



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



ATA DA 39ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPED

Ao vigésimo dia do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas e quatorze minutos, foi realizada a trigésima nona reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Osasco - COMPED, ocorrida de forma presencial na Avenida Analice Sakatauskas, 204– Bela Vista, Osasco. A reunião contou com a presença do Sr. Luís Fernando Garcia, presidente do Conselho, Sr. Jason Soares da Silva, vice presidente do Conselho e Sra. Cristiane Mayworm Montes, segunda secretária; estiveram também presentes os conselheiros titulares e suplentes: Abel Martins, Ana Paula Medeiros de Lima, Cintia Correia Sousa Hilário, Cristina Leins F. dos Santos, Douglas Adolf Lutz, Edilene Nunes de Miranda, Elizabeth Lima Alves, Erlan Severino de Lira, Karina Leme da Silva, Lázaro Antônio Suave, Luiz Carlos Oliveira, Neire Sueli Munhoz, Rickson Lombardo da Silva, Sônia Maria Montesino da Silva, e os convidados, Aline Borba, Carla Evangelista, Gisele Aparecida Borba, Hagar Meirelles, Juliana Augusto, Larissa Maria da Silva Chavantes, Luciane Maria Leite, Luiz Fernando Barros, Marillis Gonçalves, Mara Martins, Odete Aparecida Raposo, Priscila Barros, Soraia Borges, Thiago Antônio Silva.

O presidente Sr. Luís Fernando Garcia iniciou a reunião dando as boas-vindas a todos os conselheiros e novos participantes, apresentando-se em seguida. Na abertura dos trabalhos, apresentou brevemente o programa Quebrando Barreiras, desenvolvido pela Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência de Osasco (SEPCD), e convidou o estagiário Téo para detalhar a iniciativa. Téo explicou que o programa consiste em uma ação permanente de educação e conscientização voltada à promoção da inclusão e acessibilidade, oferecendo

Av. Analice Sakatauskas, 204 – Bela Vista – Osasco – SP – CEP: 06060-000 – Tel: (11) 3652-9221– Whatsapp: (11) 94287-8974– e-mail: comped.sepcd@osasco.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



capacitações para órgãos públicos, empresas privadas, organizações da sociedade civil e demais instituições interessadas. Informou que os conteúdos são adaptados à realidade de cada público atendido, abordando temas como atendimento inclusivo, direitos das pessoas com deficiência, combate ao capacitismo, identificação e eliminação de barreiras arquitetônicas, comunicacionais e atitudinais. Citou experiências já realizadas nas áreas da educação, saúde e segurança pública, incluindo capacitações junto à Guarda Civil Municipal, além de ações voltadas à formação de profissionais para o atendimento adequado às pessoas com deficiência.

A conselheira Sra. Neire Munhoz questionou se existe um modelo padrão para as apresentações e capacitações. Em resposta, Téo esclareceu que cada formação é construída de acordo com a demanda e as necessidades da instituição solicitante. A conselheira Sra. Sônia Montesino ressaltou a importância da fiscalização e da cobrança por acessibilidade nos diversos espaços da cidade. O presidente Luís Fernando explicou que o Conselho depende das demandas e denúncias encaminhadas pela população para que as situações possam ser verificadas, destacando que não há condições de realizar fiscalizações espontâneas em todos os locais. Ressaltou ainda que o programa Quebrando Barreiras possui papel fundamental na conscientização da sociedade, especialmente das pessoas sem deficiência, para que aprendam a identificar obstáculos à inclusão e se tornem agentes de transformação, capazes de cobrar providências e formalizar denúncias quando necessário.

O conselheiro Sr. Luiz Carlos Oliveira questionou sobre a possibilidade de realização das capacitações ocorrerem de forma remota, sendo informado por Téo que essa modalidade também está disponível. A conselheira Sra. Cristiane Mayworm sugeriu a emissão de certificados para os participantes das formações, enquanto o presidente Luís propôs a criação de um selo de reconhecimento para empresas e instituições que aderirem ao programa. A convidada Sra. Soraia Borges perguntou sobre a existência de capacitações específicas para o ambiente escolar, sendo informada por Téo de que já existem propostas

Av. Analice Sakatauskas, 204 – Bela Vista – Osasco – SP – CEP: 06060-000 – Tel: (11) 3652-9221– Whatsapp: (11) 94287-8974– e-mail: comped.sepcd@osasco.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



estruturadas voltadas à educação. A conselheira Sra. Sônia reforçou a importância da ampliação dessas ações na área da saúde, observação corroborada pelo presidente, que destacou que tal necessidade já havia sido apontada em debates realizados no Fórum Permanente da SEPCD.

Na sequência, o presidente deu prosseguimento à pauta referente à análise dos pedidos de inscrição de Organizações da Sociedade Civil junto ao Conselho. O primeiro processo apreciado foi o do Instituto Tesla, que não possuía representantes presentes na reunião. O presidente apresentou o relatório técnico elaborado pela comissão responsável, informando que o parecer era desfavorável em razão da ausência de documentação obrigatória exigida pela legislação vigente. A conselheira Sra. Cristiane solicitou a palavra e reconheceu a relevância do trabalho desenvolvido pela instituição, porém destacou que, em conformidade com os princípios do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), a entidade não se encontrava regular quanto à documentação necessária para a inscrição. O pedido foi submetido à votação, registrando 14 votos contrários à inscrição, nenhum voto favorável e 1 abstenção, resultando no indeferimento do processo naquele momento.

Dando continuidade aos trabalhos, foi analisado o pedido de inscrição da Associação Pestalozzi de Osasco. A palavra foi concedida à conselheira Sra. Neire, que também atua na instituição e apresentou um breve histórico da entidade. Relatou que a Associação Pestalozzi de Osasco possui longa trajetória de atuação no município, desenvolvendo serviços voltados à inclusão, autonomia e garantia de direitos das pessoas com deficiência intelectual, oferecendo atendimentos especializados, ações de qualificação profissional, fortalecimento de vínculos e atividades voltadas ao desenvolvimento social e à participação comunitária. Informou ainda que a entidade mantém atualmente parceria com a SEPCD por meio de um Termo de Colaboração voltado ao serviço de emprego apoiado, promovendo inclusão no mercado de trabalho, além de um Termo de Fomento destinado ao desenvolvimento do projeto Corpo & Arte. O presidente informou que toda a documentação apresentada se

Av. Analice Sakatauskas, 204 – Bela Vista – Osasco – SP – CEP: 06060-000 – Tel: (11) 3652-9221– Whatsapp: (11) 94287-8974– e-mail: comped.sepcd@osasco.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



encontrava regular e que o parecer da comissão era favorável. Submetido à votação, o pedido foi aprovado por unanimidade, com 15 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

Passando às pautas sugeridas pelo conselheiro Sr. Luiz, o presidente trouxe para discussão a questão da renovação do cartão de estacionamento para pessoas com deficiência. A conselheira Sra. Edilene Nunes de Miranda manifestou entendimento de que o tema deve ser debatido inicialmente junto ao DEMUTRAN. O conselheiro Sr. Luiz argumentou que a possibilidade de solicitação e renovação por meio digital já representaria importante avanço em termos de acessibilidade, considerando que atualmente a renovação deve ocorrer a cada cinco anos. Sugeriu ainda que, nos casos de deficiências permanentes e irreversíveis, a renovação pudesse ocorrer automaticamente mediante mecanismos de comprovação periódica, como prova de vida. O presidente propôs que o Conselho solicite estudo técnico para atualização da legislação vigente. Como encaminhamento, ficou definida a abertura de diálogo com a Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana de Osasco (SETRAN), sendo acolhida também a sugestão do conselheiro Sr. Lázaro Suave para que as discussões já se iniciem com uma minuta de decreto contendo as alterações pretendidas.

Na sequência, foi debatida a pauta referente à isenção de IPTU para pessoas com deficiência. Como encaminhamento inicial, foi sugerido o envio de ofício e posterior abertura de diálogo com as Secretarias Municipais de Finanças e de Administração, visando avaliar a viabilidade de aperfeiçoamentos na regulamentação do benefício.

Prosseguindo, foi discutida a necessidade de alteração das regras para concessão do Benefício Especial Municipal (BEM Especial), especificamente para pessoas com deficiência que não se enquadram no Transtorno do Espectro Autista. O conselheiro Sr. Luiz questionou a exigência atualmente aplicada de comprovação de incapacidade laboral para acesso ao benefício, argumentando que tal requisito não consta expressamente na legislação. O presidente sugeriu

Av. Analice Sakatauskas, 204 – Bela Vista – Osasco – SP – CEP: 06060-000 – Tel: (11) 3652-9221– Whatsapp: (11) 94287-8974– e-mail: comped.sepcd@osasco.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



a abertura de diálogo com a CMTO para esclarecimentos e revisão dos critérios adotados. Destacou ainda a importância da participação popular no fortalecimento dessas reivindicações, comprometendo-se a divulgar posteriormente as datas disponíveis de reunião para participação dos interessados.

Em seguida, foi abordada a pauta referente ao emprego remoto facultativo para pessoas com deficiência. O presidente informou que já havia encaminhado consulta à Procuradoria-Geral do Município (PGM), buscando esclarecimentos sobre a possibilidade de regulamentação da matéria por meio de legislação municipal ou eventual necessidade de norma oriunda de instâncias superiores, permanecendo, até o presente momento, no aguardo de manifestação formal da PGM para definição dos próximos encaminhamentos.

Aberto o espaço para manifestações dos presentes, a conselheira Sra. Elizabeth Alves utilizou a palavra para orientar os participantes sobre a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), esclarecendo os procedimentos necessários para solicitação do documento junto à Secretaria de Assistência Social e incentivando os interessados a realizarem o cadastro.

A conselheira Sra. Cristiane sugeriu a disponibilização gratuita do cordão de girassol. Em resposta, o presidente destacou que, embora a legislação referente ao cordão tenha sido aprovada, não houve previsão orçamentária para custeio do material. Explicou que a administração pública necessita de previsão legal específica e regularização junto aos órgãos de controle, incluindo o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para que a distribuição deixe de depender de iniciativas pontuais e passe a constituir um direito efetivamente garantido. Ressaltou a importância da mobilização popular e do diálogo com o Poder Legislativo para avanço da pauta. Também esclareceu que a CIPTEA tem como finalidade auxiliar na identificação de pessoas com TEA quando necessário, não constituindo obrigação de uso.

Av. Analice Sakatauskas, 204 – Bela Vista – Osasco – SP – CEP: 06060-000 – Tel: (11) 3652-9221– Whatsapp: (11) 94287-8974– e-mail: comped.sepcd@osasco.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



O conselheiro Sr. Luiz questionou sobre a possibilidade de extensão de benefícios relacionados ao TDAH. O presidente esclareceu que existem condicionantes legais e técnicos a serem observados e sugeriu que o tema seja incluído para aprofundamento em reunião futura.

Na sequência, o presidente concedeu a palavra aos representantes da Organização da Sociedade Civil Instituto Missão Urbana, o Sr. Luiz Fernando Barros e a Sra. Priscila Barros. Informaram que a entidade desenvolve ações de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes e suas famílias, promovendo atividades socioeducativas, oficinas de capoeira, musicalização, acompanhamento familiar e ações voltadas ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes entre seis e dezessete anos, buscando fortalecer vínculos comunitários e ampliar oportunidades de inclusão social.

O presidente apresentou também a Sra. Gisele Aparecida Borba, representante da OSC Associação Núcleo 21, que realizou breve apresentação da entidade e dos serviços ofertados. Informou que a organização atua na região da Vila Yolanda, desenvolvendo atendimentos voltados a diferentes faixas etárias, incluindo crianças, pré-adolescentes, adolescentes e idosos. Destacou a oferta de capoterapia, acompanhamento neuropsicológico, terapias em grupo, atendimento fonoaudiológico e intervenções baseadas na Análise do Comportamento Aplicada (ABA), voltadas principalmente ao público com deficiência e transtornos do neurodesenvolvimento.

Em seguida, a palavra foi concedida à convidada Sra. Marillis Gonçalves, que relatou conviver com fibromialgia há aproximadamente vinte anos. A participante destacou as dificuldades enfrentadas no acesso aos serviços públicos e a insuficiência de suporte especializado para pessoas acometidas pela condição. Em resposta, o presidente relembrou informações apresentadas em reunião anterior pela conselheira Rosilane Silva de Alencar Amano, representante da Secretaria Municipal de Saúde, acerca da implementação do protocolo municipal para avaliação biopsicossocial de pessoas com fibromialgia. Conforme informado pela representante da saúde, a legislação que reconhece a

Av. Analice Sakatauskas, 204 – Bela Vista – Osasco – SP – CEP: 06060-000 – Tel: (11) 3652-9221– Whatsapp: (11) 94287-8974– e-mail: comped.sepcd@osasco.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



possibilidade de enquadramento da fibromialgia como deficiência é recente, sendo necessária a realização de avaliação multiprofissional e interdisciplinar para verificar os impactos da condição na funcionalidade da pessoa. Foi esclarecido que o município estava estruturando um fluxo específico de atendimento, com entrada pela Unidade Básica de Saúde, encaminhamento para avaliação reumatológica e posterior análise biopsicossocial por equipe especializada, considerando fatores físicos, psicológicos, sociais e ambientais.

Durante sua manifestação, a Sra. Marillis também fez apelo para que o debate sobre o uso medicinal do canabidiol seja futuramente incluído nas discussões do Conselho. Na sequência, a convidada Luciane Maria Leite, também diagnosticada com fibromialgia, relatou dificuldades semelhantes, mencionando o uso contínuo e elevado de medicamentos, além das barreiras enfrentadas em seu cotidiano.

Ao final das discussões, a conselheira Sra. Karina Leme sugeriu que as demandas relacionadas à saúde fossem levadas para debate junto à Câmara Municipal. O presidente ponderou que, antes disso, seria importante amadurecer as propostas e promover discussão prévia no grupo do Conselho para definição dos encaminhamentos mais adequados.

Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às dezesseis horas e vinte minutos. Eu, Cristiane Mayworm Montes, lavrei a presente ata com auxílio de Larissa Maria da Silva Chavantes.

Osasco, 20 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS FERNANDO GARCIA
Data: 11/06/2026 18:08:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUÍS FERNANDO GARCIA

Presidente

Av. Analice Sakatauskas, 204 – Bela Vista – Osasco – SP – CEP: 06060-000 – Tel: (11) 3652-9221– Whatsapp: (11) 94287-8974– e-mail: comped.sepcd@osasco.sp.gov.br